

MENSAGEM Nº 856

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à Rádio Ibituruna Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00404/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.000438/2014-68, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4416/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00239/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO IBITURUNA LTDA. (CNPJ nº 20.605.549/0001-17), nos termos do Decreto nº 891 de 12 de abril de 1962, publicado em 13 de abril de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 6 7 6 3 3 5 1 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2022 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 63

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.392, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000438/2014-68, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4416/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00239/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO IBITURUNA LTDA (CNPJ nº 20.605.549/0001-17), nos termos do Decreto nº 891 de 12 de abril de 1962, publicado em 13 de abril de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 19/08/2024 09:33:00:000 - MESA

